



**EDITAL 06/2023**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL**  
**CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Conceição do Araguaia, por meio do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal, torna público o Edital 06/2023 para preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas para seleção de candidatos à turma 2023/1 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal aprovado pela Resolução CONSUP 992/2023 e Portaria 16/2023.

## **1. DO CURSO**

**1.1.** O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal torna público o Edital nº 06/2023 para o preenchimento de vagas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal a ser realizado pelo IFPA – Campus Conceição do Araguaia na modalidade presencial, com carga horária de 390 horas, com regime didático semestral as aulas ocorrerão nas sextas-feiras e sábados nos turnos matutino e vespertino.

**1.2.** O Curso/Programa está inserido na área do conhecimento de **Ciências Agrárias** e área de avaliação em **Fitotecnia**.

**1.3.** O Objetivo do curso é especializar profissionais para atuarem de forma melhor qualificada para avaliação crítica dos problemas que limitam a produção vegetal, na região de transição Amazônia cerrado, bem como incorporar tecnologias por meio de estudos científicos que possibilitem aumentar a produção dos agroecossistemas da região.

**1.4.** O curso terá duração mínima de 12 (doze) meses e máximo 18 (dezoito) meses a partir do seu início.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão ofertadas 35 vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal, sendo descritas conforme a tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



| Ação<br>Afirmativa<br>I              | Ação<br>Afirmativa<br>II | Ação<br>Afirmativa<br>III | Ação<br>Afirmativa<br>IV | Ampla<br>Concorrência | TOTAL |
|--------------------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|-------|
| Negros/as (pretos/as e<br>pardos/as) | Indígenas                | Quilombolas               | PcD                      | -                     | -     |
| 17                                   | 3                        | 3                         | 3                        | 9                     | 35    |

**2.2.** Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

**2.3.** Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.

**2.4.** Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).

**2.5.** Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do campus do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.

Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do (a) candidato (a) que o (a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentados, e outras situações que serão analisadas pela Comissão Local, que o (s) deferirá ou não, desde que a solicitação seja realizada dentro do cronograma de aferições previstos no edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada durante o período de recurso.



**2.6.** Caso a Autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

**2.7.** Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a Autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.

**2.8.** O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

**2.9.** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

**2.10.** O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO I).

**2.11.** Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

**2.12.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VI).

**2.13.** A Autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

**2.14.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato/a preto/a ou pardo/a (Anexo III)

**2.15.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança (s) ou organização indígena) (Anexo IV)

**2.16.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a ação afirmativa III deverão apresentar: declaração de pertencimento à comunidade quilombola (carta assinada por liderança (s) ou organização quilombola) (Anexo V).



**2.17.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar Laudo Médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**2.18.** As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**2.19.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

**2.20.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

**2.21.** Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

**2.22.** Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

### **3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** O candidato deve ser portador de diploma de curso superior da área de agrárias e afins que se alinham com a área de produção vegetal, considerando a tabela de áreas de áreas do conhecimento adotada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível superior (CAPES) Agronomia, Recursos Florestais, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia de Agrimensura, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros, Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia e Engenharia de Alimentos, devidamente reconhecido e registrado nos órgãos competentes, ou demais formações que possuem interesse pelo tema, para atender a demanda regional por profissionais qualificados.



**3.2** Emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;

**3.3.** As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período conforme o anexo I;

**3.4.** O candidato poderá realizar sua inscrição via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br) e neste edital;

**3.5.** A inscrição para o Processo de Seleção será realizada, EXCLUSIVAMENTE pelo link <https://forms.gle/z3VeYt1sUotPsRNI6>, mediante ao preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição e o anexo dos documentos solicitados dentro do formulário.

**3.5.1.** A seleção dos alunos será procedida de Processo Seletivo que constará:

- Realização da inscrição – envio da documentação completa, conforme os itens:
- Análise do Memorial (Classificatório)
- Entrevista. (Classificatória e eliminatória)

**3.6.** A documentação exigida (deve obedecer à ORDEM dos documentos) abaixo: Ficha de inscrição currículo (Anexo II), preenchida e assinada contendo dados pessoais do candidato;

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia de documento que possua o nº. Do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia do Currículo com cópias dos comprovantes (Diplomas, Certificados/Declaração de possível formando até a data da matrícula – emitida pela Secretaria Acadêmica do campus);

**3.7** Será considerada somente a inscrição do candidato que entregar os documentos descritos no item anterior; As inscrições deverão ser realizadas: EXCLUSIVAMENTE através do link: <https://forms.gle/z3VeYt1sUotPsRNI6>

**3.8** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

**3.9** Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.



**3.10** As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº028/2023, constituída das fases abaixo descritas.

- Entrega do Currículo Lattes ou Currículo no modelo em anexo II. (Requisito eliminatório para o memorial)

- Análise do memorial

- Entrevista.

**4.2.** Análise do Memorial – o memorial será analisado em conformidade com as informações contidas no currículo do candidato.

#### **4.3. Roteiro para elaboração do memorial**

**4.3.1** O Memorial deve conter um breve histórico biográfico do candidato, as principais etapas de sua formação universitária e área de interesse de investigação. Além disso, deve conter uma descrição de suas atividades técnicas desenvolvidas (funções exercidas, assessorias e atividades associativas), didáticas e científicas ao longo de sua vida profissional. Segue listado abaixo os itens a serem contemplados no documento:

- Dados biográficos;
- Histórico da formação acadêmica;
- Apresentação das experiências profissionais;
- Motivação para se inscrever na Especialização em Produção Vegetal;
- Temática que pretende desenvolver no curso;
- Formas que pretende utilizar os novos conhecimentos em produção vegetal;



| ANÁLISE DO MEMORIAL                                     |                                                                         |                    |           |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| Critérios de Avaliação                                  |                                                                         | Pontuação por item | Total     |
| <b>TRAJETÓRIA E PERSPECTIVA ACADÊMICA/ PROFISSIONAL</b> | Dados biográficos                                                       | 1,5                |           |
|                                                         | Histórico da formação acadêmica                                         | 1,5                |           |
|                                                         | Apresentação das experiências profissionais                             | 1,5                |           |
|                                                         | Motivação para se inscrever na Especialização em Produção Vegetal       | 2,0                |           |
|                                                         | Temática que pretende desenvolver no curso                              | 1,5                |           |
|                                                         | Formas que pretende utilizar os novos conhecimentos em produção vegetal | 2,0                |           |
| Pontuação máxima:                                       |                                                                         |                    | 10 pontos |

**4.4** Da entrevista – os candidatos farão uma entrevista com a comissão de seleção composta de três professores do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal. Poderão ser abordados nesta etapa assuntos relacionados com:

- a) Conhecimento técnico;
- b) Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- c) Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- d) Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa;



| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA                                          |                    |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| Critérios                                                                     | Pontuação por item | Total     |
| Conhecimento técnico                                                          | 2,5                |           |
| Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora | 2,5                |           |
| Capacidade de se expressar com clareza e objetividade                         | 2,5                |           |
| Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa         | 2,5                |           |
| Pontuação Máxima:                                                             |                    | 10 pontos |

**4.5** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver: maior pontuação na entrevista.

**4.6** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

**4.7** Serão convocados para a entrevista o número de candidatos até o dobro de vagas ofertadas.

## 5. DOS RESULTADOS

**5.1** Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.



5.2 Em caso de empate será considerado o critério de:

- Maior nota na entrevista
- Maior nota no memorial
- Maior idade, considerando dia mês e ano de nascimento

5.3. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (ANEXO VII) e envio ao e-mail: [posvegetal.cda@ifpa.edu.br](mailto:posvegetal.cda@ifpa.edu.br);

5.4. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme cronograma deste Edital, no site endereço: [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br)

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site.

5.6. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Conceição do Araguaia –PA 10 de maio de 2023

**Vitor Silva Barbosa**  
Diretor Geral  
IFPA - Campus Conceição do Araguaia  
Port. 1749/2019 – GAB/REI



**EDITAL 06/2023**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL**  
**CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO                                          |               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Divulgação e Publicação do edital no site do IFPA                        | 10/05/2023    |
| Período de Impugnação do edital                                          | 11/05         |
| Período de Inscrições                                                    | 12/05 a 18/05 |
| Convocatória para Aferição de Heteroidentificação                        | 19/05         |
| Aferição de Heteroidentificação (horário a ser definido na convocatória) | 22 e 23/05    |
| Resultado Preliminar da heteroidentificação                              | 24/05         |
| Recursos contra o Resultado da Heteroidentificação                       | 25 a 26/05    |
| Resultado Final da Heteroidentificação                                   | 30/05         |
| Resultado das inscrições homologadas                                     | 31/05         |
| Resultado preliminar da 1ª Fase                                          | 02/06         |
| Prazo para interposição de recurso                                       | 03/06         |
| Resultado Final da 1ª Fase                                               | 05/06         |
| Convocatória para entrevista                                             | 05/06         |
| Período das entrevistas                                                  | 06 a 07/06    |
| Resultado preliminar da 2ª Fase                                          | 08/06         |
| Prazo para interposição de recurso                                       | 09/06         |
| Resultado final preliminar                                               | 12/06         |
| Prazo para interposição de recurso                                       | 13/06         |
| Resultado final após recursos                                            | 14/06         |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



|                                                              |                                           |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Período de matrículas 1º Chamada                             | 15 e 16/06                                |
| Resultado Preliminar da Habilitação de matrículas 1º Chamada | 19/06                                     |
| Recursos                                                     | 20/06                                     |
| Resultado Final da Habilitação de matrículas                 | 21/06                                     |
| Período de matrículas 2º Chamada                             | 21/06                                     |
| Resultado Final da Habilitação de matrículas 2º Chamada      | 22/06                                     |
| Período de matrículas 3º chamada                             | A definir                                 |
| Início das Aulas                                             | Previsto para o primeiro semestre de 2023 |



**EDITAL 06/2023**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL**  
**CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO CURRÍCULO**

|                                                                                                   |                      |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| <b>I - DADOS PESSOAIS</b>                                                                         |                      |                   |
| 01 – NOME COMPLETO:                                                                               |                      |                   |
|                                                                                                   |                      |                   |
| 02 – ENDEREÇO:                                                                                    |                      |                   |
|                                                                                                   |                      |                   |
| 03 – CELULAR:                                                                                     | 04- TEL. FIXO:       | 05- E-MAIL:       |
| 06 – DATA DE NASCIMENTO:                                                                          |                      | 07- ESTADO CIVIL: |
| 08 – SEXO:                                                                                        |                      |                   |
| 09 – NATURALIDADE:                                                                                |                      | 10 – UF:          |
| 11 – NOME DO PAI:                                                                                 |                      |                   |
| 12 – NOME DA MÃE:                                                                                 |                      |                   |
| 13- IDENTIDADE:                                                                                   | 14- ORGÃO EXPEDIDOR: | 15- CPF:          |
| <b>II FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>                                                                      |                      |                   |
| <b>TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC): |                      |                   |
|                                                                                                   |                      |                   |

**2.1 TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

|                |  |
|----------------|--|
| DOUTORADO      |  |
| INSTITUIÇÃO    |  |
| MESTRADO       |  |
| INSTITUIÇÃO    |  |
| ESPECIALIZAÇÃO |  |
| INSTITUIÇÃO    |  |



### III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

### IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
|               |               |
|               |               |
|               |               |
|               |               |
|               |               |

**ATENÇÃO:** ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Conceição do Araguaia/PA, \_\_de\_\_de\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



**EDITAL 06/2023**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL**  
**CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA**  
**MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU**  
**PARDO (A)**

Eu, \_\_\_\_\_, data  
de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_,  
telefone(s): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_; estou ciente e concordo  
com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer  
na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Conceição do Araguaia – PA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do (a) Candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



**EDITAL 06/2023**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL**  
**CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena da Aldeia (se for o caso)  
\_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso)  
\_\_\_\_\_, declaramos  
que \_\_\_\_\_,  
é membro \_\_\_\_\_ reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Conceição do Araguaia-PA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*

\*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo  
da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura  
do/a Presidente ou Represente Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



**EDITAL 06/2023**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL**  
**CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE**  
**QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO**  
**QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_, localizada  
em \_\_\_\_\_, declaramos que  
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_

E de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva  
os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Conceição do Araguaia – PA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*

\*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo  
da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização  
quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representa Legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



**EDITAL 06/2023**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL**  
**CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO VI TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade, estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à avenida/rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Conceição do Araguaia – PA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



**EDITAL 06/2023**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL**  
**CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO VII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

| O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A      |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| ( ) Resultado Preliminar da 1º fase | ( ) Outros (Especificar):        |
| ( ) Avaliação Curricular            |                                  |
| ( ) Impugnação do edital            | ( ) Resultado Preliminar 2º fase |

Eu \_\_\_\_\_, CPF\_\_  
\_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_, inscrito no Processo de Seleção para o curso de  
Especialização em Produção Vegetal, **EDITAL N°. 06/2023- CAMPUS CONCEIÇÃO DO**  
**ARAGUAIA/IFPA**, requerimento da inscrição nº\_\_\_\_\_, apresento recurso junto à  
Presidente da Comissão do Processo Permanente do Seletivo da Especialização em Produção  
Vegetal. Os argumentos com os quais contesto a referida  
decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver)  
Nestes termos, pede deferimento.

Conceição do Araguaia/PA, \_\_de\_\_de\_\_2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato